

DECRETO N.º 19.366, DE 19 DE AGOSTO DE 1982

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terra necessárias à construção da estrada de rodagem, ligando o bairro Arribada ao bairro da Mata, no município de Planalto, Estado de São Paulo, com todos os serviços acessórios e correlatos

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreto:

Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela CESP — Companhia Energética de São Paulo, por via amigável ou judicial, as áreas de terra abaixo caracterizadas, inclusive benfeitorias, necessárias às obras de construção da estrada de ligação entre o bairro de Arribada e o bairro da Mata, no município de Planalto, em reposição à que será afetada pelo reservatório da Usina Hidrelétrica de Nova Avanhandava, objeto da concessão outorgada através do Decreto Federal n.º 77.865, de 21 de junho de 1976, publicado no Diário Oficial da União de 22 de junho de 1976, com todos os serviços, acessórios e correlatos de acordo com as medidas e confrontações configuradas na planta cadastral n.º NC-GLCAD-3614, elaborada pela CESP — Companhia Energética de São Paulo, descrita na seguinte diretriz: A Diretriz da faixa tem seu início no ponto 1 (um) situado na estaca 87 + 4,19m da estrada Municipal bairro da Arribada/Zacarias; segue em curva circular à esquerda, com o desenvolvimento de 57,44m de raio de 39,70 metros, até o ponto 2; segue com o rumo de 64º 25' 34" SE numa distância de 878,30m até o ponto 3; segue em curva circular à direita com o desenvolvimento de 179,10m e raio de 161,63m, até o ponto 4; segue com o rumo de 00º 56' 14" SE, numa distância de 696,87m até o ponto 5; segue em curva circular à esquerda com desenvolvimento de 177,99m e raio de 164,06m até o ponto 6; segue com o rumo de 63º 05' 54" SE numa distância de 114,14m até o ponto 7; segue em curva circular à direita com o desenvolvimento de 177,50m raio de 160,00m até o ponto 8; segue com o rumo de 00º 27' 56" SW numa distância de 1.282,63m até o ponto 9; segue em curva circular à direita com o desenvolvimento de 90,50m de raio de 180,01m até o ponto 10; segue com rumo de 29º 16' 16" SW numa distância de 927,82m até o ponto 11, situado na estaca 239 + 2,29m, no eixo da estrada municipal bairro São Jerônimo/bairro da Mata, com extensão de 4.782,29 metros e área total de 7,1734 ha com faixa de 15,00 metros de largura.

Artigo 2.º — A expropriante poderá ocupar para trânsito e acampamento, pelo tempo necessário à realização das obras, áreas não edificadas vizinhas às áreas ora declaradas de utilidade pública, na forma do artigo 36 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3.º — A desapropriação de que trata o artigo 1.º deste decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da CESP — Companhia Energética de São Paulo.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de agosto de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Walter Coronado Antunes, Secretário de Obras e do Meio Ambiente.

Publicado na Casa Civil, aos 19 de agosto de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.367, DE 19 DE AGOSTO DE 1982

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão de passagem, imóveis situados no bairro da Parada Inglesa, município e comarca da Capital, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º, 6.º e 40 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreto:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados ou sofrerem instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, constituídos de sete terrenos medindo respectivamente 95,00 m² (noventa e cinco metros quadrados), 97,00 m² (noventa e sete metros quadrados), 31,50 m² (trinta e um metros e cinquenta decímetros quadrados), 38,00 m² (trinta e oito metros quadrados), 21,00 m² (vinte e um metros quadrados), 14,00 m² (quatorze metros quadrados) e 47,00 m² (quarenta e sete metros quadrados) e respectivas benfeitorias, situados no bairro da Parada Inglesa, município e comarca da Capital, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, para a implantação da Rede de Esgotos — Bacia "13" — Carandiru — Faixa "1.4", ou a outro serviço público, imóveis esses que constam pertencer a Arminda Touças, Julia Santiago e Elvira Olivia Santiago, Celso Camargo, Espólio de Carolina Guidolini Edis, Natanael Alves de Souza, José Carlos Ariano Dumba e Espólio de Antonio Miguel, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta SABESP n.º E.13-03-D.10 e respectivos memoriais descritivos, constantes do processo n.º 143, a saber:

I — Prop. n.º 143/82: O terreno tem início no ponto "A", de coordenadas topográficas referidas ao Sistema U.T.M. N 7.402.157,75 e E 335.710,00, junto ao alinhamento da Rua Neves Paulista; daí, segue por divisa, com rumo SE por uma distância de 31,50m, até o ponto "B"; daí, deflete à direita e segue por divisa com rumo SW por uma distância de 3,50m, confrontando com a propriedade de Julia Santiago e Elvira Olivia Santiago, até o ponto "Y"; daí, deflete à direita e segue pela linha limite da faixa de esgoto com rumo NW por uma distância de 32,00m, confrontando com remanescente da propriedade, até o ponto "Z"; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Neves Paulista com rumo NE por uma distância de 2,50m, até o ponto "A", início da presente descrição perimétrica.

II — Prop. n.º 143/82: O terreno tem início no ponto "B", distante 31,50m do alinhamento da Rua Neves Paulista; daí, segue por divisa com rumo SE por uma distância de 3,00m até o ponto "C"; daí, deflete à direita e segue pela linha limite da faixa de esgotos com rumo SW por uma distância de 12,00m, confrontando com remanescente da propriedade até o ponto "D"; daí, continua pela linha limite da faixa de esgotos com rumo SW por uma distância de 5,80m, confrontando com remanescente da propriedade até o ponto "E"; daí, continua pela linha limite da faixa de esgotos com rumo SE por uma distância de 9,50m, confrontando com remanescente da propriedade até o ponto "F"; daí, continua pela linha limite da faixa de esgotos com rumo SW por uma distância de 1,50m, confrontando com remanescente da propriedade até o ponto "G"; daí, deflete à direita e segue por divisa com rumo NW por uma distância de 3,00m, confrontando com a propriedade de Celso Camargo, até o ponto "W"; daí, continua por divisa com rumo NW por uma distância de 10,00 metros, até o ponto "X"; daí, deflete à direita e segue por divisa com rumo NE por uma distância de 21,80m, confrontando com a propriedade de Arminda Touças até o ponto "B", início da presente descrição perimétrica.

III — Prop. n.º 143/82: O terreno tem início no ponto "G", situado na divisa entre as propriedades de Julia Santiago e Elvira Olivia Santiago e de Celso Camargo, distante 35,00m do alinhamento da Rua Amaiba; daí, sobe pela linha limite da faixa de esgotos, com rumo SW por uma distância de 10,50m, confrontando com remanescente da propriedade até o ponto "H"; daí, deflete à direita e segue por divisa com rumo NW por uma distância de 3,00m, confrontando com a propriedade do Espólio de Carolina Guidolini Edis, até o ponto "V"; daí, deflete à direita e segue pela linha limite da faixa de esgotos, com rumo NE, por uma distância de 10,50m, confrontando com remanescente da propriedade, até o ponto "W"; daí, deflete à direita e segue por divisa com rumo SE por uma distância de 3,00 metros, confrontando com a propriedade de Julia Santiago e Elvira Olivia Santiago, até o ponto "G", início desta descrição perimétrica.

IV — Prop. n.º 143/81: O terreno tem início no ponto "H", situado na divisa entre as propriedades de Celso Camargo e do Espólio de Carolina Guidolini Edis, distante 32,50m do alinhamento da Rua Amaiba; daí, segue pela linha limite da faixa de esgotos com rumo SW por uma distância de 10,00m, confrontando com remanescente da propriedade até o ponto "I"; daí, deflete à direita e segue por divisa com rumo NW por uma distância de 6,60m, confrontando com a propriedade de Natanael Alves de Souza até o ponto "S"; daí, deflete à direita e segue pela linha limite da faixa de esgotos com rumo NE por uma distância de 3,00m, confrontando com remanescente da propriedade até o ponto "T"; daí, deflete à direita e segue pela linha limite da faixa de esgotos com rumo SE por uma distância de 2,00m, confrontando com remanescente da propriedade até o ponto "U"; daí, deflete à esquerda e segue pela linha limite da faixa de esgotos com rumo NE por uma distância de 6,50m, confrontando com remanescente da propriedade até o ponto "V"; daí, deflete à direita e segue por divisa com rumo SE por uma distância de 3,00 metros, confrontando com a propriedade de Celso Camargo, até o ponto "H", início desta descrição perimétrica.

V — Prop. n.º 143/82: O terreno tem início no ponto "J", situado na divisa das propriedades do Espólio de Carolina Guidolini Edis e Natanael Alves de Souza e distante 32,60m do alinhamento da Rua Amaiba; daí, segue pela linha limite da faixa de esgotos com rumo SW por uma distância de 5,00m, confrontando com remanescente da propriedade até o ponto "K"; daí, deflete à direita e segue por divisa com rumo NW por uma distância de 3,50m, confrontando com a propriedade de José Carlos Ariano Dumba até o ponto "Q"; daí, deflete à direita e segue pela linha limite da faixa de esgotos com rumo NE por uma distância de 5,00m até o ponto "R"; daí, deflete à direita e segue por divisa com rumo SE por uma distância de 5,00m, con-



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril, de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) PODER JUDICIÁRIO.
- 4) INEDITORIAIS.

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo
● Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo
● Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) ● Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) ● Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 ● Telefone 256-7232 ● Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual:	
Assinatura	Cr\$ 5.100,00
D. R.	Cr\$ 2.500,00
TOTAL	Cr\$ 7.600,00

Semestral:	
Assinatura	Cr\$ 2.550,00
D. R.	Cr\$ 1.250,00
TOTAL	Cr\$ 3.800,00

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS:

Anual:	
Assinatura	Cr\$ 4.080,00
D. R.	Cr\$ 2.500,00
TOTAL	Cr\$ 6.580,00

Semestral:	
Assinatura	Cr\$ 2.040,00
D. R.	Cr\$ 1.250,00
TOTAL	Cr\$ 3.290,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 50,00 Exemplar atrasado Cr\$ 65,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

frontando com a propriedade do Espólio de Carolina Guidolini Edis até o ponto "J", início da presente descrição perimétrica.

VI — Prop. n.º 143/83: O terreno tem início no ponto "K", situado na divisa das propriedades de Natanael Alves de Souza e de José Carlos Ariano Dumba e distante 32,50m do alinhamento da Rua Amaiba; daí, segue pela linha limite da faixa de esgotos com rumo SW por uma distância de 5,00m, confrontando com remanescente da propriedade até o ponto "L"; daí, deflete à direita e segue por divisa com rumo NW por uma distância de 2,00m, confrontando com propriedade do Espólio de Antonio Miguel até o ponto "P"; daí, deflete à direita e segue pela linha limite da faixa de esgotos com rumo NE por uma distância de 5,00m até o ponto "Q"; daí, deflete à direita e segue por divisa com rumo SE por uma distância de 3,50m, confrontando com a propriedade de Natanael Alves de Souza, até o ponto "K", início da presente descrição perimétrica.

VII — Prop. n.º 143/84: O terreno tem início no ponto "M", situado na divisa das propriedades de José Carlos Ariano Dumba e do Espólio de Antonio Miguel, distante 31,00m do alinhamento da Rua Amaiba; daí, segue pela linha limite da faixa de esgotos com rumo SW por uma distância de 15,50m, confrontando com remanescente da propriedade até o ponto "N"; daí, deflete à direita e segue por divisa e pela linha que determina o fim da Travessa Nossa Senhora Aparecida com rumo NW por uma distância de 4,00m, até o ponto "O"; daí, deflete à direita e segue pela linha limite da faixa de esgotos com rumo NE por uma distância de 16,00m até o ponto "P"; daí, deflete à direita e segue por divisa com rumo SE por uma distância de 3,00m, confrontando com a propriedade de José Carlos Ariano Dumba, até o ponto "M", início da presente descrição perimétrica.

Artigo 2.º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, Código 05.00.01.00.00.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de agosto de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Walter Coronado Antunes, Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Publicado na Casa Civil, aos 19 de agosto de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais